



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1859 de 15 de maio de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1859 de 15/05/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA LTDA
Processo: 2485/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Exame de ressonância magnética
Valor: R\$ 550,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DROGARIA 3 CLIMA LTDA ME
Processo: 2621 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 1.047,18
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1859 de 15/05/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 2371/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material hospitalar
Valor: R\$ 20.072,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME
Processo: 2242 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de informática
Valor: R\$ 16.281,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: REALTECK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Processo: 2243 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de informática
Valor: R\$ 2.316,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DROGAFONTE LTDA
Processo: 3388 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 29.823,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Processo: 3385 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 49.576,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Processo: 3389 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 15.847,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C MONTEIRO - ME
Processo: 2383 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Valor: R\$ 1.781,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 489 de 14 de maio de 2014.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA ÀS CIDADES DE SÃO PAULO (CAPITAL) E GUARULHOS – ESTADO DE SÃO PAULO, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município nas cidades de São Paulo (Capital) e Guarulhos – Estado de São Paulo, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Eduardo de Sant'Ana Mariotti, Aroldo Rodrigues Orém e Celso Granja Pires.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 19 de maio e término no dia 22 de maio do corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 03 (três) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente, Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 14 de maio de 2014.

José Ricardo Marques Fernandes
Presidente

Luciano de Almeida Gonçalves
1º Secretário-Interino

Sinval da Costa Mello
2º Secretário-Interino

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de Fevereiro de 2014- Segunda Parcela, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº2299/14 conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 15 de maio de 2014.

Publique-se.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2014, CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2013/2015

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, quarta feira, a partir de convocação feita pela Presidente Jaqueline da Silva Lustosa, compareceram os membros Maria de Fátima Machado Monteiro, Rogério Brum Rodrigues, Gilcéia da Rocha Tamer, Nilza Maria da Conceição Silva presente o Diretor Presidente Carlos Midosi da Rocha e a equipe técnica. A Presidente do CMP iniciou destacando que o Diretor Presidente encaminhou aos conselheiros, via correio eletrônico, o relatório trimestral dos investimentos. Os conselheiros também tiveram vista na reunião do relatório impresso. O diretor presidente sinalizou que a política de investimentos mostra-se no rumo certo, já que os rendimentos se mostraram adequados às realidades do mercado financeiro. Em seguida destacou que a avaliação atuarial apontou déficit de R\$ 12.707.098,79 ano base 2013; o que se dá pelo fato não somente do aumento de inativos, mas sobretudo por ter havido a saída de servidores efetivos da Administração, o que diminui os segurados a contribuírem para o RPPS. Os conselheiros tiveram ciência do encaminhamento ao Poder Legislativo de projeto de lei com alteração da alíquota de contribuição. O conselho tomou ciência ainda das últimas alterações na lei ao arripio de Deliberação ou pronunciamento do CMP. Os conselheiros emitirão deliberação em até 05 dias. Pugnaram pela reiteração da criação do jeton aos membros, bem como a exclusão de quaisquer tipos de cargos que não sejam exclusivos de servidores concursados, a exceção do médico

perito. O CMP desde já expressa seu entendimento de que os poderes do Município façam concurso público. O CMP consigna para todos os fins que o conselheiro Ruy Carlos de Carvalho, apesar de ter solicitado a alteração do dia da semana para que pudesse comparecer às reuniões, faltou a presente. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente solicitou ao diretor jurídico fosse lavrada a presente, digitada e subscrita, em três vias de igual teor e forma, colhidas as assinaturas dos presentes.

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente do Paty Previ

Maria de Fátima Machado Monteiro
Conselheira titular

Rogério Brum Rodrigues
Conselheiro – titular

Gilcéia da Rocha Tamer
Conselheira titular

Nilza Maria da Conceição Silva
Conselheira suplente

Jaqueline da Silva Lustosa
Presidente do CMP



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



DECRETO N.º 4.065 DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.073 DE 09 DE MAIO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a retificar, alterando a numeração da fonte do Programa IGD SUAS no Fundo Municipal de Assistência Social, constante na Lei Orçamentária de nº 2.013 de 31/12/2013, abrindo Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 6.300,00 (Seis mil trezentos reais), para adequação orçamentária nos Anexos:

- Previsão da Receita;
- Proposta da Receita;
- Quadro de Detalhamento de Despesa: Esfera Todas e Seguridade;
- Despesa Proposta por Fonte de Recurso: Esfera Todas e Seguridade;
- Resumo da Proposta Orçamentária da Despesa: Esfera Todas e Seguridade;
- Por Órgão, Unidade Orçamentária Detalhada Órgão/ Unidade Orçamentária/ Fonte/ Função/ Subfunção: Esfera Todas e Seguridade.

Parágrafo Único:

Onde se lê: FONTE: 045: R\$ 6.300,00 (Requalificação de UBS - Ampliação),

Leia-se: FONTE: 008: R\$ 6.300,00 (IGD SUAS)

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.32.00.08.244.4037.2078 – IGD SUAS

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.14.008 – Diárias Civil	R\$ 3.150,00
3.3.90.39.008 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.150,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação total do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.32.00.08.244.4037.2078 – IGD SUAS

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.14.045 – Diárias Civil	R\$ 3.150,00
3.3.90.39.045 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2014.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.066 DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.074 DE 09 DE MAIO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 73.009,39 (Setenta e três mil, nove reais e trinta e nove centavos).

FONTE = 017 R\$ 73.009,39 (Piso Variável de Alta Complexidade – PAC I)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.32.00.08.243.4038.2073 – Piso Variável de Alta Complexidade – PAC I

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.017 – Material de Consumo	R\$ 53.009,39
3.3.90.39.017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 9506-0 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 73.009,39	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 73.009,39
Total	R\$ 73.009,39	Total	R\$ 73.009,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2014.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.067 DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.075 DE 09 DE MAIO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 78.474,71 (Setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

FONTE = 002 R\$ 78.474,71 (Piso Básico – PBF/FNAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.32.00.08.244.4040.2076 – Piso Básico Fixo – PBF/FNAS

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.002 – Material de Consumo	R\$ 50.474,71
3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 9507-9 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 143.782,81	Obrigações	R\$ 65.308,10
		Superávit	R\$ 78.474,71
Total	R\$ 143.782,81	Total	R\$ 143.782,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2014.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.068 DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.076 DE 09 DE MAIO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 43.000,56 (Quarenta e três mil e cinqüenta e seis centavos).

FONTE = 009 R\$ 43.000,56 (Piso de Atenção à Criança e ao Idoso – PBVII)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.32.00.08.243.4040.2074 – Piso de Atendimento à Criança e Idoso PBVII

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.009 – Material de Consumo	R\$ 43.000,56

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 18367-9 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 43.000,56	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 43.000,56
Total	R\$ 43.000,56	Total	R\$ 43.000,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2014.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.069 DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.078 DE 09 DE MAIO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.834,74 (Sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

FONTE = 008 R\$ 7.834,74 (IGD SUAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4037.2078 – IGD SUAS

ELEMENTO DA DESPESA:		RS	7.834,74
4.4.90.52.008 – Equipamentos e Material Permanente			

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 9505-2 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 7.834,74	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 7.834,74
Total	R\$ 7.834,74	Total	R\$ 7.834,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.070 DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.079 DE 09 DE MAIO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 110.819,23 (Cento e dez mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

FONTE = 005 R\$ 110.819,23 (Bolsa Família - FNAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4037.2077 – IGD Bolsa Família

ELEMENTO DA DESPESA:		RS	110.819,23
4.4.90.52.005 – Equipamentos e Material Permanente			

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 9504-4 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 125.950,93	Obrigações	R\$ 15.131,70
		Superávit	R\$ 110.819,23
Total	R\$ 125.950,93	Total	R\$ 125.950,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.071 DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.080 DE 09 DE MAIO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 19.551,00 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

FONTE = 006 R\$ 19.551,00 (CRAS Estado - SEAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4040.2079 – Proteção Social Básica – CRAS Estado

ELEMENTO DA DESPESA:		RS	19.551,00
4.4.90.52.006 – Equipamentos e Material Permanente			

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 237 – 67938 – 533-9 – Bradesco

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 68.143,80	Obrigações	R\$ 48.592,80
		Superávit	R\$ 19.551,00
Total	R\$ 68.143,80	Total	R\$ 68.143,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.072 DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.081 DE 09 DE MAIO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 111.369,08 (Cento e onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

FONTE = 044 R\$ 111.369,08 (CREAS Federal)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4038.2082 – Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:		RS	55.684,54
3.3.90.30.044 – Material de Consumo			
4.4.90.52.044 – Equipamentos e Material Permanente			

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 9508-7 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 116.005,55	Obrigações	R\$ 4.636,47
		Superávit	R\$ 111.369,08
Total	R\$ 116.005,55	Total	R\$ 116.005,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.073 DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.082 DE 09 DE MAIO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 39.867,60 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

FONTE = 004 R\$ 39.867,60 (Piso Variável de Média Complexidade - PVMC PETI)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4040.2072 - Piso Variável de Média Complexidade - PVMC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.004 - Material de Consumo	R\$	39.867,60
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 - 4683-3-18369-5 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 68.012,62	Obrigações	R\$ 28.145,02
		Superávit	R\$ 39.867,60
Total	R\$ 68.012,62	Total	R 68.012,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.074 DE 15 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 3.003,00 (Três Mil e Três Reais).

FONTE = 002 R\$ 3.000,00 (Piso Básico Fixo - PBF/FNAS)

FONTE = 034 R\$ 3,00 (SUS - Epidemiologia e Controle da Doença)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.305.4033.2186 - Informatização das Salas de Vacinação - Imunização

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.034 - Material de Consumo	R\$	3,00
-------------------------------------	-----	------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

20.32.00.08.244.4040.2076 - Piso Básico Fixo - PBF

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.33.002 - Despesas com Passagens e Locomoção	R\$	3.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.305.4033.2186 - Informatização das Salas de Vacinação - Imunização

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.034 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3,00
--	-----	------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

20.32.00.08.244.4040.2076 - Piso Básico Fixo - PBF

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.002 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2014.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 4075 DE 15 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA SUBSTITUIÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO DE CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL EMANADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000430-81.2007.8.19.0072, INSTRUÍDO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMPA Nº 2347/2014, A FIM DE PROVER OS DEVIDOS CUIDADOS À LUIZA GOMES DA CUNHA, EM MORADIA ASSISTIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a ordem emanada no processo judicial nº 2007.072.000492-8 (Ação Civil Pública) permanece em plena vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos profissionais contratados através do Decreto nº 2465/2007, por motivo de licença médica sem previsão de alta;

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam autorizadas as contratações pelo período de 06 (seis) meses de duas cuidadoras para substituição às cuidadoras LEDA MARIA BALTAR CARIUS e CINTHIA DA SILVA JOÃO AVELINO para a área de Assistência, Promoção, e Ação Social, de caráter excepcional, em cumprimento à decisão judicial emanada nos autos do processo nº0000430-81.2007.8.19.0072, a fim de garantir a continuidade do atendimento à LUIZA GOMES CUNHA.

Art. 2º) - Será rescindido os contratos de substituição assim que cessarem as licenças das cuidadoras substituídas, se estas se derem antes do fim prazo descrito no artigo anterior.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos previstos nos Decretos Municipais nº 2465/2007, 2711/2008, 2736/2008 e 2979/2009.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2014.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PATY PREVI

ERRATA DO ATO DE BENEFÍCIO Nº 041/2014 - GP

Onde se lê

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez da servidora **THEREZA CHRISTINA BITTENCOURT SAMPAIO**, no cargo de Professor A IV Padrão 04, matrícula 558/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto A EC. 70 e Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 25 de março 2014, fixados da forma a seguir:

Leia-se

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez da servidora **THEREZA CHRISTINA BITTENCOURT SAMPAIO**, no cargo de Professor A IV Padrão 04, matrícula 558/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto A EC. 70 e Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 25 de março 2014, fixados da forma a seguir:

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014 – (SOSP), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1245/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA MÁQUINA W20E E CONVERSOR, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- CENTRO TECNICO DE REPAROS AUTOMOTIVOS E COMERCIAL ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014 – (SS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1533/2014, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (GERIÁTRICA E INFANTIL, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- ACEPEL COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA, COM OS ITENS 06, 07, 08, 09, 10 E 11, NO VALOR TOTAL DE R\$ 30.396,00 (TRINTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 30.396,00 (TRINTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Paty do Alferes, 13 de maio de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

